DECISÃO nº 4158406 / 2026 - PRE/DG/ASSESD

1. Tramitam os autos com vistas à aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, documento n.º 4157638.

2. Foi realizado o estudo técnico preliminar, aprovado, alinhado ao planejamento estratégico institucional, concluindo no sentido que de que a contratação almejada é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente, conforme documentos n.os 3921195 e 3922711. Os estudos foram acompanhados do Mapa de Gestão de Riscos.

3. Previsão na contratação no PLANCONT 2026.

4. A SEAQUI realizou a estimativa de preços, consoante planilha e relatório em documentos n.os 3936930 e 3936952. Assim, o valor total estimado para a aquisição é de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

5. Em manifestação constante do documento n.º 3937564, a COGELIC concluiu nos seguintes termos:

> Concluída a pesquisa de preços, constata-se que resta mantido o cenário que permite o processamento da contratação em tela via dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, considerando que não há previsão de contratação da mesma natureza neste exercício e que o valor observa o limite da norma de regência[1], não vislumbrando-se, ainda, óbice à adoção do formato eletrônico.
>
> Com essas considerações, à SGA, sugerindo envio à COMAP/SEGEA para promover os ajustes no Termo de Referência relacionados no doc. n.º 3928223, com posterior encaminhamento à ASSESD, ante a necessidade de autorização para abertura da dispensa eletrônica.

6. Quanto à disponibilidade orçamentária para a despesa, pontuo conduta adotada nos procedimentos de contratação por dispensa, com indicativo de que somente se faz necessária quando conhecida a melhor proposta válida obtida no procedimento eletrônico, a exemplo da manifestação SGA no documento n.º 3877021.

7. No despacho em documento n.º 4157654, a SGA submeteu à apreciação.

8. Deste modo, **autorizo** a publicação do aviso de dispensa eletrônica com vistas a deflagrar a contratação direta para aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. Encaminhe-se à SGA, para providências.

Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha**, **Diretora Geral**, em 23/10/2026, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **4158406** e o código CRC **C7C11406**.